



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**Nota CETAD/COEST nº 196/2021, de 22 de outubro de 2021.**

**Interessado:** Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**Assunto:** Questionamentos do RI 1167 de 2021

*E-Processo: 10265.710102/2021-12*

Esta Nota Técnica tem por objetivo prestar informações para subsidiar resposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) à solicitação constante do Requerimento de Informação RIC nº 1167/2021, da Câmara dos Deputados, encaminhado pela Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Economia por meio do processo SEI nº 12100.104373/2021-42.

2. O Requerimento de Informação acima supracitado solicita do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, os seguintes questionamentos:

***1. Qual a estimativa de arrecadação decorrente do aumento das alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF?***

Resposta: A estimativa de arrecadação decorrente do aumento das alíquotas do IOF foi objeto de estudo na Nota Técnica CETAD/COEST 174 de 2021 (em anexo). A estimativa para o ano de 2021 refere-se ao período de 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Conforme referida Nota Técnica, a estimativa de arrecadação para o ano de 2021 é da ordem de R\$ 2.140,98 milhões de reais. Para o ano de 2022 é da ordem de R\$ 235,51 milhões de reais;

**2. O Ministério da Economia possui estratégia de planejamento alternativo para custear o Programa Auxílio Brasil no ano de 2022, caso a recriação do imposto de renda sobre lucros e dividendos não seja aprovada tempestivamente?**

Resposta: Este Centro de Estudos não tem informações sobre tal questionamento;

**3. Qual a previsão de arrecadação decorrente da recriação do imposto de renda sobre lucros e dividendos em relação às despesas do Programa Auxílio Brasil?**

Resposta: Este Centro de Estudos não tem informações sobre tal questionamento;

**4. Qual o posicionamento da área jurídica do Ministério quanto à criação de fonte de receita temporária (aumento da alíquota do IOF) para custeio de despesa corrente (Programa Auxílio Brasil)?**

Resposta: Este Centro de Estudos não tem informações sobre tal questionamento;

**5. Qual a projeção de impacto sobre o acesso ao crédito, financiamentos e investimentos previsto com o aumento das alíquotas do IOF e quais atores foram envolvidos na discussão para publicação do Decreto nº 10.797, de 16 de setembro de 2021?**

Resposta: Este Centro de Estudos não tem informações sobre tal questionamento;

São estas as informações pertinentes, que se submetem à apreciação pelo Coordenador da Coest.

**Assinatura digital**  
**RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**  
**Analista Tributário da Receita Federal do Brasil**

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

**Assinatura digital**  
**ROBERTO NAME RIBEIRO**  
**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**  
**Coordenador da Coest**

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

***Assinatura digital***  
**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**  
**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**  
**Chefe do Cetad**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 22/10/2021 17:53:00 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO.

Documento assinado digitalmente em 22/10/2021 17:53:52 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente em 22/10/2021 18:01:45 por ROBERTO NAME RIBEIRO

Documento assinado digitalmente em 25/10/2021 10:07:22 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Esta cópia / impressão foi realizada por LUIZA CORREA COSTA em 17/03/2026.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP17.0326.09567.O2MD**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
39ADC42C3CC2E53199AF5D6A5C846D9B2F31D362C1F7A240674CEE0991168937**